LEI Nº 7.125/ 2024

Dá denominação de Praça Sebastião Canêdo Zanco à Praça da Parte Alta do Bairro Planalto, rua 12(doze), e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica oficializado e denominado, por força desta lei, de Praça Sebastião Canêdo Zanco localizada na rua 12(doze) na parte alta do Bairro Planalto.

Art. 2º - O Poder Executivo deverá determinar a confecção de placa indicativa, afixando-a no referido local.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 23 de outubro de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649

Assinado digitalmente por MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=20302311000112, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.10.23 16:36:51-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé